



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB O Nº. 002/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE TOBIAS BARRETO E O POSTO E AUTO  
PEÇAS RAINHA - LTDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.388.708/0001-88, com sede a Praça Dom José Thomaz, S/Nº, Bairro Centro, CEP 49300-000, em Tobias Barreto – SE, representada neste ato pela sua Secretária, a senhora SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e o **POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.404.427/0001-06, localizada à Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos, S/Nº, KM 01, na cidade de Tobias Barreto/Se, Cep 49300-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **FÁBIO REIS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 858.408.315-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 002/2024, mojurando o valor dos produtos, conforme planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	(A) V. UNITÁRIO R\$	(B) DIF. R\$	(C) VALOR REQ R\$	Saldo Disponível de litros	Valor total R\$
01	Gasolina Comum	R\$ 5,79	R\$ 0,51	R\$ 6,30	179.362,66	R\$ 91.474,95
02	Óleo Diesel S10	R\$ 5,90	R\$ 0,33	R\$ 6,23	101.195,297	R\$ 33.394,45
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 124.869,40</b>

§Único: O presente aditivo tem um valor de majoração total do contrato em um montante de R\$ 124.869,40 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 002/2024 - FMS que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**

As partes elegem o foro da Comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 19 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO  
CONTRATANTE  
  
\_\_\_\_\_  
POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA  
CONTRATADA

Sabrina de Freitas Melo Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde  
DECRETO Nº 1517/2023

TESTEMUNHAS:

1ª Clicia Ramos Pontes

2ª Denise de Anchieta Aquino